



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### **LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA**

#### **LEI Nº 507 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)”.*

*Autor: Comissão Permanente de Justiça e Redação Permanente de Finanças e Orçamento.*

#### **DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Ficha Orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
075000	1854200082.06	87	3390.00	600.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a cobertura de crédito adicional que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Ficha Orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
062000	1648200091.99	71	4490.00	600.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.